



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL NPGED/POSGRAP N° 01/2014
Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/05/2014
Vagas Institucionais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital Institucional, através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão no segundo semestre do ano de 2014 ao corpo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmico).

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas institucionais, destinadas a docentes efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e a servidores efetivos da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com a Resolução nº 40/2013/CONEPE, sendo 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o de Doutorado. Das vagas do Mestrado, 5 (cinco) serão disponibilizadas para cada linha de pesquisa.

1.2. Os docentes que disponibilizam vagas para orientação nas linhas de pesquisa, são:

Linha 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional

PROFESSORES	DISPONIBILIDADE MESTRADO	DISPONIBILIDADE DOUTORADO
Hamilcar Silveira Dantas Júnior	01	-
Joaquim Tavares da Conceição	01	-
Josefa Eliana Souza	-	02
Luiz Anselmo Meneses	01	-
Renato Izidoro da Silva	01	-
Silvana Aparecida Bretas	01	-
Verônica dos Reis Mariano Souza	-	01

Linha 2: Formação de Educadores Saberes e Competências

PROFESSORES	DISPONIBILIDADE MESTRADO	DISPONIBILIDADE DOUTORADO
-------------	-----------------------------	------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Alfrâncio Ferreira Dias	01	-
Heike Schmitz	01	-
José Mário Aleluia Oliveira	01	-
Maria Helena Santana Cruz	-	01
Maria Inêz Oliveira Araujo	-	01
Raquel Meister Ko. Freitag	-	02
Rosana Carla do Nascimento Givigi	01	-
Simone de Lucena Ferreira	01	02
Veleida Anahi da Silva	-	01

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.3.1. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa, cabendo ao candidato indicar o nome de dois possíveis orientadores da mesma linha escolhida no ato da inscrição.

1.3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior média final, obedecendo-se a classificação geral de cada linha de pesquisa.

1.3.3. Em caso de desistência de qualquer candidato, será chamado o primeiro excedente da linha de pesquisa por ele indicada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado realizado em instituições devidamente credenciadas pela CAPES.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>, no período de 15 a 30 de maio de 2014. Os candidatos devem preencher devidamente a ficha de inscrição e anexar o projeto de pesquisa sem identificação de autoria, seguindo as seguintes especificações: Projeto de Dissertação de Mestrado, com um máximo de 10 (dez) páginas (contadas desde a primeira), ou Projeto de Tese de Doutorado, com um máximo de 20 (vinte) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução com os antecedentes do problema, motivação e estado da arte, objetivos geral e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e bibliografia, com indicação de dois prováveis orientadores(as) da mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A indicação da autoria e/ou a não indicação da linha de pesquisa e dos prováveis orientadores implicarão na eliminação do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

2.3 O candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que é gerada pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.4 As inscrições serão homologadas mediante inscrição realizada por meio eletrônico devidamente preenchida e pagamento da GRU, cujo comprovante de pagamento deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no período de 15 a 30 de maio de 2014, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h . O não cumprimento dessas exigências exclui o candidato do processo seletivo.

2.5 Os candidatos classificados na 3ª etapa da seleção de Mestrado ou na 2ª etapa da seleção de Doutorado deverão entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, nos dias 9 e 10 de julho de 2014, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, o currículo do Sistema *Lattes/CNPq* devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, segundo o quadro de pontuação presente no item 5.1 deste Edital. O não cumprimento da entrega dessa documentação exclui o candidato do processo seletivo.

2.6 Os candidatos aprovados no Resultado Final do processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado em Educação da UFS deverão entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no dia 28 de julho de 2014, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h a seguinte documentação, cópia autenticada de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena. No caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, também será aceito o comprovante de que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado *stricto*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

sensu no exterior, o diploma de Mestrado não precisa estar revalidado no Brasil. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do Mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de Mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de Doutorado).

- iii. Histórico Escolar do curso de Graduação.
- iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de Doutorado).
- v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- ix. Certidão de nascimento ou casamento.
- x. Comprovante de residência.
- xi. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino e brasileiros);
- xii. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- xiii. Comprovante de vínculo empregatício como docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe ou como servidor efetivo da Universidade Federal de Sergipe.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Educação Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000
--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Fone: (79)2105-7435

2.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite estabelecida em cada uma das etapas do processo seletivo. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite estabelecida neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo seletivo, abrindo a vaga para o próximo da lista, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo, no nível de Mestrado, portadores de diploma de graduação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, e no nível de Doutorado, alunos provenientes de Cursos de Mestrado, devidamente credenciados pela CAPES.

3.2 A seleção para o nível de Mestrado será realizada nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto (peso 3);

2ª Etapa: Prova Escrita (peso 3);

3ª Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 2);

4ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 2);

3.2.1 Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar a prova de conhecimento de língua estrangeira em até 1 (um) ano. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução N^o 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico (maiores informações no endereço eletrônico <http://posgrap.ufs.br/node/11559>);

3.2.2 Em todas as etapas para o nível de Mestrado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

3.3 Para a avaliação dos projetos de pesquisas serão considerados os seguintes critérios:

1. Pertinência com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
2. Coerência ou estrutura entre os elementos de pesquisa (título, problema, objetivos);
3. Estrutura do projeto (incluindo as referências bibliográficas);
4. Relevância e pertinência do referencial teórico;
5. Metodologia (apresentação, coerência com o problema e objetivo);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

3.4 Para a avaliação das provas escritas do processo de seleção do Mestrado, haverá uma prova dissertativa com duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. As questões versarão sobre temas ou problemas da área de educação, formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital. A prova escrita não poderá exceder 2 (duas) laudas por questão. Caso exceda, o candidato será eliminado do processo seletivo. Serão considerados os seguintes critérios:

1. Capacidade de redigir um texto, demonstrando domínio do tema ou problema proposto e trato com a linguagem científico-acadêmica da área de Educação;
2. Capacidade de assimilação e diálogo com os autores da bibliografia indicada;

3.5 São as seguintes as indicações bibliográficas que servirão de base para a prova escrita, realizada por linha de pesquisa:

Linha 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional

BOTO, Carlota. **A Escola do Homem Novo: Entre Iluminismo e a Revolução Francesa**. São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **O Aparecimento da escola moderna; uma história ilustrada**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

NUNES, Maria Thetis. **História da Educação em Sergipe**. 2ª Ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

Linha 2: Formação de Educadores: Saberes e Competências

FORQUIM, J.C. **Escola e cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazio de Afonso André. **Políticas docentes no Brasil: um estado da arte**. Brasília: UNESCO, 2011.

SANTAELLA, Lucia. **Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura**. São Paulo: Paulus, 2003.

3.6 As etapas 1ª e 2ª são de caráter eliminatório. As demais são de caráter classificatório. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias serão eliminados do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

3.7 Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Mestrado e Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta neste Edital, considerando a produção nos anos 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

3.8 Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado, serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada linha de pesquisa.

3.8.1 A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P_1 \times N_1 + P_2 \times N_2 + P_3 \times N_3 + P_4 \times N_4)}{(P_1 + P_2 + P_3 + P_4)}$$

M => Média ponderada; P=> Pesos das Etapas; N=> Notas das Etapas

3.9 A seleção para o nível de Doutorado será realizada nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto (peso 4)

2ª Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 3)

3ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 3)

3.10 Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar a prova de conhecimento de língua estrangeira em até 1 (um) ano. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução N^o 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico (maiores informações no endereço eletrônico <http://posgrap.ufs.br/node/11559>);

3.11 Em todas as etapas para o nível de Doutorado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

3.12 A primeira etapa do Doutorado é de caráter eliminatório. As demais são de caráter classificatório. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias serão eliminados do processo seletivo.

3.13 Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta nesse Edital, considerando a produção dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

3.14 Para preenchimento das vagas no Curso de Doutorado serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada linha de pesquisa.

3.14.1 A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P_1 \times N_1 + P_2 \times N_2 + P_3 \times N_3)}{(P_1 + P_2 + P_3)}$$

M => Média ponderada; P=> Pesos das Etapas; N=> Notas das Etapas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

3.15 O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFS será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, assim organizada: uma banca de seleção para o Doutorado e 2 (duas) bancas de seleção para o Mestrado, conforme as linhas de pesquisas do programa. A Comissão fica encarregada de avaliar todas as etapas do processo seletivo.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Do Mestrado

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO
Inscrições exclusivamente pela internet	15 a 30 de maio	-
Entrega do comprovante de pagamento da taxa de inscrição	15 a 30 de maio	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado 1ª Etapa	13 de junho	-
Prazo Recursal da 1ª Etapa	16 e 17 de junho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 1ª Etapa após Recursos	18 de junho	-
2ª Etapa Prova Escrita	20 de junho	14h
Resultado da 2ª Etapa	25 de junho	-
Prazo Recursal da 2ª Etapa	26 e 27 de junho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 2ª Etapa após Recursos	30 de junho	-
3ª Etapa Defesa dos Projetos	1 e 2 de julho	A partir das 9h
Resultados 3ª Etapa	3 de julho	-
Prazo Recursal da 3ª Etapa	4 e 7 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 3ª Etapa após Recursos	8 de julho	-
Entrega dos Currículos	9 e 10 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultados 4ª Etapa	16 de julho	-
Prazo Recursal da 4ª Etapa	17 e 18 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 4ª Etapa após Recursos	21 de julho	-
Resultado Final	22 de julho	-
Prazo Recursal	23 e 24 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Final após Recursos	25 de julho	-
Entrega da documentação pessoal	28 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Matrícula	29 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Início das Aulas	26/08/2014	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

4.2 Do Doutorado

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO
Inscrições exclusivamente pela internet	15 a 30 de maio	-
Entrega do comprovante de pagamento da taxa de inscrição	15 a 30 de maio	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado 1ª Etapa	13 de junho	-
Prazo Recursal da 1ª Etapa	16 e 17 de junho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 1ª Etapa após Recursos	18 de junho	-
2ª Etapa Defesa dos Projetos	1 e 2 de julho	A partir das 9h
Resultados 2ª Etapa	3 de julho	-
Prazo Recursal da 2ª Etapa	4 e 7 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 2ª Etapa após Recursos	8 de julho	-
Entrega dos Currículos	9 e 10 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultados 3ª Etapa	16 de julho	-
Prazo Recursal da 3ª Etapa	17 e 18 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 3ª Etapa após Recursos	21 de julho	-
Resultado Final	22 de julho	-
Prazo Recursal	23 e 24 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Final após Recursos	25 de julho	-
Entrega da documentação pessoal	28 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Matrícula	29 de julho	8h às 12h e das 14h às 17h
Início das Aulas	26/08/2014	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

5.1 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

MESTRADO E DOUTORADO

Nº	Descrição	Mestrado e Doutorado		
		Pontuação	Pontuação máxima	
PRODUÇÃO ACADÊMICA				
1	Participação em cada ano de programa de iniciação científica	1	2	Total 50 pontos
2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2	
3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	3	6	
4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6	
5	Apresentação de trabalho em evento científico local/regional	1	3	
6	Apresentação de trabalho em evento científico nacional	2	6	
7	Apresentação de trabalho em evento científico internacional	3	9	
8	Participação em pesquisa científica	1	2	
9	Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	1	2	
10	Capítulo de livro publicado	2	4	
11	Livro publicado	4	8	
DOCÊNCIA				
12	Participação em curso de extensão com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES	0,5	4	
13	Participação em curso de extensão na condição de docente, com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES e Secretarias de Educação	2	6	
14	Participação em Projeto de Extensão	1	3	
15	Coordenação de projetos ou programas de formação docente e áreas afins	1	3	
16	Título de especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) de áreas afins com a educação	2	2	
17	Disciplina ministrada em curso de Graduação (por semestre letivo)	2	8	
17	Disciplina ministrada em curso de Pós-Graduação Lato Sensu (por semestre)	3	12	
18	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	2	10	
19	Monitoria (por semestre)	0,5	2	
Obs. O candidato não poderá zerar na pontuação do <i>curriculum</i> .				

5.2 O total de pontos da avaliação do Currículo será dividido por 10 (dez) para efeitos de cálculo da média ponderada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2 Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1 Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico.

6.2.2 Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto de pesquisa.

6.3 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>

7. RECURSOS

7.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, em formulário próprio disponível na secretaria do programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.

8.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item deste Edital.

8.3 Será garantida a não identificação nominal dos candidatos nos projetos de pesquisa, bem como nas provas de conhecimento.

8.4 Serão gravadas em vídeo as defesas do projeto de pesquisa para o Mestrado e para o Doutorado.

8.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa da defesa do projeto se realizar em dias sucessivos, conforme calendário divulgado na Secretaria do programa e no seguinte *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

8.7 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no seguinte site: <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.

8.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.9 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.10 É vedada a divulgação telefônica de qualquer resultado.

8.12 Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.